Concurso Público n° 001/2018 – Edital n° 014/2018/CESAN, de 19 de abril de 2018.

A CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, considerando as condições previstas no Edital de Abertura n° 01 e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICA:**

1. A suspensão do Concurso Público Edital nº 001/2018, somente no que tange ao **Cargo de Operador de Saneamento**, função Operador de Estação de Tratamento A, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0009234-08.2018.8.08.0024.
2. Para as demais funções disponibilizadas no concurso público, o certame permanece em andamento, mantendo-se as datas do cronograma, apenas com alteração na data prevista para publicação do resultado final do concurso que será antecipada para o dia **27/04/2018** para o cargo de Técnico em Saneamento e Gestão nas funções constantes no edital de abertura.

Vitória-ES, 19 de abril de 2018.

Pablo Ferraço Andreão
DIRETOR-PRESIDENTE

Concurso Público n° 001/2018 – Edital n° 001/2018/CESAN, de 06 de fevereiro de 2018.

A CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO**, destinado ao preenchimento das vagas existente conforme item 2.1 e àquelas que vierem a surgir durante a validade do concurso, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa EPL – EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 619 – Jardim Independência – Sarandi – PR – CEP 87.113-250, TELEFONE (44) 3034-9600. Horário de atendimento: 08:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00h em dias úteis.

1.2 - O edital completo e respectivas retificações serão divulgados nos sites www.eplconcursos.com.br e www.cesan.com.br.

1.3 – Serão publicados no Diário Oficial o extrato de Edital de Abertura; Extratos das Retificações do Edital de Abertura e Extrato da Homologação do Concurso Público.

1.4 – Serão divulgados na íntegra, nos sites www.eplconcursos.com.br e www.cesan.com.br o Edital de Abertura; o Edital de Solicitação de Isenção; o Edital de Homologação das Inscrições; o Edital de Local de Prova; o Gabarito; os resultados das provas; os resultados dos recursos e todos os demais atos inerentes à realização do concurso público.

1.5 - Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do site www.eplconcursos.com.br, e demais meios oficiais de divulgação identificados no item 1.4.

1.6 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através do site www.eplconcursos.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no item 1.4.

1.7 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília/DF.

2. DOS CARGOS, VAGAS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS PARA INVESTIDURA, PROVAS E ETAPAS

2.1. Quadro A – Do cargo e das Vagas:

Cargo	Função	Lotação	Vagas	Salário	Requisitos
Operador de Saneamento	Operador de Estação de Tratamento A	**Grupo B**	**1**	**R$ 1.692,65**	Conclusão de Ensino Médio.
Operador de Saneamento	Operador de Estação de Tratamento A	**Grupo C**	**1**	**R$ 1.692,65**	Conclusão de Ensino Médio.
Técnico de Saneamento e Gestão	Técnico em Mecânica A ou Eletrotécnica A ou Elétrica A ou Eletromecânica A	**Grupo A**	**1**	**R$ 2.419,27**	Conclusão de Ensino Técnico em quaisquer uma das formações: Mecânica **ou** Eletrotécnica **ou** Elétrica **ou** - Eletromecânica. Registro no Conselho de Classe. Carteira Nacional de Habilitação B, em plena validade.
Técnico de Saneamento e Gestão	Técnico em Química A	**Grupo A**	**1**	**R$ 2.419,27**	Conclusão de Ensino Técnico em Química. Registro no Conselho de Classe.

Técnico de Saneamento e Gestão	Técnico de Segurança do Trabalho	**Grupo A**	**1**	**R$ 3.156,58**	Conclusão de Ensino Técnico em Segurança do Trabalho. Registro no Ministério do Trabalho e Emprego. Carteira Nacional de Habilitação B, em plena validade.
Técnico de Saneamento e Gestão	Técnico em Química ou Saneamento ou Meio Ambiente B	**Grupo A**	**1**	**R$ 3.156,58**	Conclusão de Ensino Técnico em Química **ou** Saneamento **ou** Meio Ambiente. Registro no Conselho de Classe. Carteira Nacional de Habilitação B, em plena validade.

2.2. O valor cobrado a título de taxa de inscrição para todos os cargos/função é de R$ 38,00 (trinta e oito reais).

2.3. Da lotação:
a) Grupo A. A lotação dos candidatos convocados para contratação no Grupo A será qualquer localidade em que a CESAN tenha operação no Estado do Espírito Santo.
b) Grupo B: Santa Teresa, Fundão, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Laranja da Terra, Afonso Cláudio, Domingos Martins, Marechal Floriano, Brejetuba, Conceição do Castelo, Venda Nova do Imigrante, Castelo, Anchieta, Rio Novo do Sul, Presidente Kennedy, Ibatiba, Irupi, Iúna, Muniz Freire, Divino São Lourenço, Dores do Rio Preto, São José do Calçado, Bom Jesus do Norte, Apiacá, Muqui, Atílio Vivácqua.
c) Grupo C: Nova Venécia, Pancas, Alto Rio Novo, Águia Branca, São Gabriel da Palha, Vila Valério, Mantenópolis, Barra de São Francisco, Vila Pavão, Água Doce do Norte, Ecoporanga, Ponto Belo, Mucurici, Montanha, Pedro Canário, Pinheiros, Boa Esperança, Conceição da Barra.
2.4. A carga horária semanal de trabalho é de 44 (quarenta e quatro) horas, para todos os cargos/função.
2.5 A CESAN oferece, além das próprias vantagens do regime de contratação pela Consolidação das Leis do Trabalho, e, em decorrência deste regime, também aqueles previstos pelo Acordo Coletivo de Trabalho (em vigor). Dentre os benefícios oferecidos destacamos vale-alimentação no valor de R$ 1.019,87 (um mil, dezenove reais e oitenta e sete centavos), opção de adesão ao plano de saúde empresarial e à previdência privada, sendo estes dois últimos com participação financeira do empregado.
2.6. O vale transporte será concedido nos moldes da legislação em vigor.
2.7. O candidato poderá ser convocado para assumir em qualquer cidade indicada no Grupo escolhido, sendo que somente saberá o local da lotação no momento da convocação.
2.8. As vagas ofertadas não correspondem à cada cidade integrante do Grupo, mas somente ao cargo/função.

2.9. Do Local das Provas Objetivas e Teste de Aptidão Física (TAF):
2.9.1. As provas objetivas e o teste de aptidão física, serão aplicados conforme o Grupo em que o cargo/função se encontra, da seguinte forma:
a) Os candidatos do **Grupo A** realizarão a prova objetiva na cidade de Vitória-ES e/ou região metropolitana de Vitória-ES.
b) Os candidatos do **Grupo B** realizarão a prova objetiva e o teste de aptidão física na cidade de Castelo-ES;
c) Os candidatos do **Grupo C** realizarão a prova objetiva e o teste de aptidão física na cidade de Nova Venécia-ES.
2.9.2. Não será permitida a realização da prova em local diferente daquele determinado pelo grupo escolhido pelo candidato no momento da realização da inscrição.

2.9.3. Ocorrendo uma quantidade de inscritos, superior a capacidade das cidades determinadas nos Grupos "b" e "c" poderá ocorrer a ampliação dos locais de prova, visando atender a demanda de candidatos, dessa forma as provas poderão ser aplicadas em cidades próximas.
2.9.4. Este Concurso Público é composto de: Prova Objetiva para todos os cargos e, Teste de Aptidão Física (TAF) para o cargo Operador de Saneamento, função Operador de Estação de Tratamento A.

3. REQUISITOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

3.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o Art. 12º da Constituição da República Federativa, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições.
3.2. Os candidatos deverão possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação.
3.3. Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral.
3.4. Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo, nos moldes do item 16 deste edital.
3.5. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.
3.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por Exame de Saúde Ocupacional Admissional realizado pelo Serviço de Medicina do Trabalho da CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO.

4. DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO

4.1. O pedido de inscrição deverá ser efetuado via Internet, no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.
4.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.
4.3. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação plena deste Concurso Público.
4.4. Para efetuar a inscrição, é indispensável o preenchimento completo da ficha de inscrição.
4.5. As inscrições estarão disponíveis no site a partir das **11h00min horas, do dia 06 de fevereiro de 2018 até as 16h00min horas do dia 06 de março de 2018**, devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações. O prazo máximo para reimprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via "bankline" será **até o dia 07 de março de 2018.**
4.6. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da contratação.
4.7. O boleto bancário referido no item 4.5 (quatro ponto cinco) deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.
4.8. O valor da taxa de inscrição será conforme constante no item 2.2.
4.9. As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no item 4.5 (quatro ponto cinco) serão indeferidas.
4.10. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Comissão Especial do Concurso Público reserva-se ao direito de indeferir a inscrição e tomar as medidas legais cabíveis.
4.11. A Comissão não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.
4.13. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.

4.14. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.
4.15. As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Concurso Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.
4.16. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
4.17. A efetivação da inscrição implica a sujeição deste Edital em todos os seus termos.
4.18. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
4.19. O candidato poderá se inscrever para mais de uma função e/ou lotação, porém, caso seja efetuada mais de uma inscrição, cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles, ficando eliminado nas outras opções em que constar como ausente.
4.20. É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.
4.21. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.
4.22. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa clicando no ícone **"Contato"** do *site* *www.eplconcursos.com.br*.

5. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Haverá isenção de taxa de inscrição para candidato, nos termos da Lei Estadual n° 9.652 de 28 de abril de 2011, ou seja:
I - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
II - ser membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e
III - não tiver utilizado da isenção prevista nesta Lei mais de 3 (três) vezes no exercício corrente.
5.2. O período para solicitação da isenção é de **06 de fevereiro de 2018 à 08 de fevereiro de 2018**.
5.3. Para a obtenção da isenção o candidato **deverá** no momento de realizar sua inscrição, escolher a opção de **isento** no formulário de inscrição e preencher o número do NIS (Número de Identificação Social).
5.4. Os números de NIS só serão aceitos quando estiverem no nome do candidato à vaga ou de seus responsáveis legais.
5.5. Não serão realizados pedidos de correção de número de NIS digitado erroneamente, tampouco, serão aceitas alterações no número do NIS após a efetivação da inscrição.
5.6. A EPL CONCURSOS verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) e terá decisão terminativa sobre a concessão ou não do benefício.
5.7. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.
5.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições e formalidades estabelecidas neste Edital.
5.9. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído para que o nº do NIS seja identificado na base do CadÚnico do MDS.
5.10. O Edital contendo a relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgado até **15 de fevereiro de 2018** através do endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.cesan.com.br.
5.11. Quanto ao indeferimento do pedido de isenção caberá recurso nos moldes do item 14.
5.12. Não será concedida isenção do pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) Não observar a forma e os prazos estabelecidos no subitem anteriores;
5.13. O candidato com pedido de isenção indeferido deverá realizar o pagamento do boleto de inscrição nos moldes do Item 4 deste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Para pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo/área de qualificação a exercer.
6.2. Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012(Transtorno do Espectro Autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
6.3. Não serão considerados como pessoa com deficiência os distúrbios passíveis de correção.
6.4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo, ou na realização da prova pela pessoa com deficiência, é obstativa à inscrição no Concurso.
6.5. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
6.6. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Concurso Público como pessoa com deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 4, indicando tal condição e após deverá remeter pelo correio, através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento) os documentos abaixo identificados:
a) **"Requerimento Pessoa com Deficiência",** conforme Anexo III. Àqueles que em virtude de deficiência necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá indicar neste requerimento;
b) **Laudo médico** original (ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência de que é portador;
6.6.1. Os documentos elencados no item 6.6 deverão ser enviados para:

EPL – CONCURSOS Ref.: **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN** - Concurso Público nº 001/2018 Portador de Deficiência – Laudo Médico e/ou Requerimento de Prova Especial Avenida Rio de Janeiro, 619 – CEP.: 87.113-250 – Sarandi – Paraná

6.7. A pessoa com deficiência que não especificar no Requerimento a necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, não poderá fazê-lo em momento posterior.
6.8. A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, preenchendo o "Requerimento Pessoa com Deficiência", e juntar além dos documentos elencados no item 6.6 uma justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
6.9. Os documentos indicados nos itens anteriores devem ser encaminhados **dentro do período de inscrição**. Não será considerado o pedido de inscrição como pessoa com deficiência solicitado fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio, sendo analisados somente os documentos com data de postagem até **06 de março de 2018**. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.
6.10. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
6.11. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados não serão considerados como pessoa com deficiência.
6.12. A pessoa com deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.

6.13. Na falta de candidatos aprovados para provimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, em estrita observância à ordem classificatória.
6.14. O candidato poderá impetrar recurso administrativo contra o indeferimento de sua inscrição ou da condição de deficiente, na forma do item 14 deste Edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
7.1. O Edital de homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.cesan.com.br , até a data de **15 de março de 2018.**

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
8.1. Na data de **28 de março de 2018**, será divulgado o edital com a data e horário de aplicação das provas objetivas, através do endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.cesan.com.br.
8.1.1. Para ter acesso ao endereço de realização da prova objetiva o candidato deverá acessar o site www.eplconcursos.com.br, efetuar o login e imprimir e o Cartão do Candidato.
8.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na data de **08 de abril de 2018**, em horário a ser divulgados através do edital indicado no item 8.1.
a) O candidato realizará a prova objetiva na cidade constante no item 2.7.
8.2.1. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, contados a partir de seu início.
8.2.2. Poderá ocorrer alteração na data das provas em virtude do número de candidatos inscritos.
8.3. A Prova Objetiva deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do Concurso Público.
8.4. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do início previsto, que será divulgado pelo edital descrito no item 8.1.
8.5. Os candidatos apresentar-se-ão para a Prova Objetiva munidos de:
a) Preferencialmente, com o comprovante de inscrição do concurso com a devida autenticação de recolhimento bancário e Cartão do Candidato;
b) Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97**);**
c) Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa.
d) O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova Objetiva, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia.
8.6. Em hipótese alguma será fornecido o local de prova ou ensalamento via telefone ou e-mail.
8.7. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova, constante no Cartão do Candidato.

9. DA PROVA OBJETIVA
9.1. A prova objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) opções (A, B, C, D, E), sendo apenas uma única correta, distribuídas em matérias conforme o Anexo I, deste Edital.
9.2. O conteúdo programático das provas objetivas, assim como o peso das matérias está contido no Anexo I, deste Edital.
9.3. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.
9.4. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do Concurso Público.

9.5. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado através do endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.cesan.com.br, no próximo dia útil após aplicação da prova.
9.6. Considerar-se-á **APROVADO** o candidato obtiver nota igual ou superior a 60 na prova objetiva.
9.7. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas, depois de decorrido 120 (cento e vinte) minutos do início, podendo levar consigo o caderno de provas.
a) O caderno de provas não será disponibilizado na internet ou entregue para o candidato que não permanecer em sala.
b) O candidato que não permanecer em sala o período determinado será eliminado do concurso.
9.8. Ao término da prova o candidato deverá solicitar a presença do fiscal em sua carteira e entregar a Folha de Respostas, retendo para si apenas o caderno de provas.
9.9. Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas, realizarem a conferência de todos os documentos, realizar visto no verso de todas as folhas de respostas, dos candidatos presente e ausentes e assinarem o Termo de Conferência, de acordo com as orientações do Fiscal de Sala.
9.10. O resultado preliminar da prova objetiva, contendo os aprovados e reprovados, do Concurso será divulgado através do endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.cesan.com.br, a partir do dia **19 de abril de 2018.**

10.DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
10.1. O Teste de Aptidão Física será aplicado somente aos candidatos do cargo: Operador de Saneamento, função: Operador de Estação de Tratamento A.
10.2. Somente serão convocados para realizar o Teste de Aptidão Física os candidatos aprovados na prova objetiva.
10.3. Na data de **27 de abril de 2018**será divulgado o Edital de Convocação para realização do Teste de Aptidão Física (TAF).
10.4. O Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório será aplicado no dia **06 de maio de 2018**, podendo ter sua data alterada por motivo de força maior.
10.5. A forma de aplicação e os exercícios aplicados no Teste de Aptidão Física (TAF), assim como todas as informações necessárias para sua realização estão contidas nos Anexos III e IV deste edital.
10.6. O candidato que não cumprir as determinações contidas nos Anexos III e IV deste edital será automaticamente desclassificado do Concurso Público.
10.7. O Teste de Aptidão Física deve ser realizado por todos os candidatos convocados, sob pena de eliminação do Concurso Público.
10.8. Os candidatos deverão se apresentar no local do teste com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do início previsto, munidos, **obrigatoriamente**, de:
a) Atestado Médico e/ou Laudo Médico, emitido em papel timbrado, por um **médico com especialidade em cardiologia ou medicina esportiva** (à custa do candidato), expedido em data retroativa a, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização do teste físico, no qual deverão constar assinatura e carimbo do médico responsável, com nome e CRM legíveis. O Atestado, a ser retido pela EPL – Concursos no dia da avaliação, deverá especificar que o candidato **"ESTÁ APTO PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS"**, sob pena de eliminação do Concurso Público.
b) Documento de identificação original com foto, expedido por Órgão Público (dentro do prazo de validade, conforme o caso), sendo considerados: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/09/1997. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação do Teste de Aptidão Física, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia.
c) Para as candidatas gestantes além dos documentos elencados nos itens "a" e "b" deverão ainda apresentar: atestado emitido por **médico obstetra** de que estão em condições de realizar os testes previstos neste edital.

10.9. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer nos locais e horários definidos, trajando: camiseta, calção, short ou bermuda, meias e tênis, não sendo permitido o uso de nenhum outro meio que lhe ofereça melhor desempenho, como luvas, etc. Não poderá realizar o teste o candidato que não se apresentar vestido adequadamente.
10.10. Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporários (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc), os quais limitem a capacidade física do candidato ou o impossibilite de realizar o Teste de Aptidão Física na data marcada, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Avaliação Física.
10.11. O resultado de cada exercício do Teste de Aptidão Física será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato. Não será dada nova oportunidade a qualquer dos candidatos, não importando o motivo alegado.
10.12. O candidato será considerado APTO caso atinja o índice mínimo para aprovação em cada um dos exercícios, executando-os dentro do número de tentativas permitidas para cada um dos testes. Não atendendo a este critério, o candidato será considerado INAPTO e tomará ciência de sua condição logo após a finalização do referido exercício sendo considerado, desde já, eliminado do Concurso Público.
10.13. O candidato que oferecer ou receber ajuda, qualquer que seja a forma, será considerado INAPTO sendo eliminado do Concurso.
10.14. O Edital com o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF) será divulgado até a data de **08 de maio de 2018**, através do endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.cesan.com.br

11.DAS PROIBIÇÕES PARA INGRESSO DOS CANDIDATOS NOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

11.1. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos nos locais de realização das Provas Objetivas e Teste de Aptidão Física:
a) Sem o Documento de Identidade (original), nos termos previstos nos itens anteriores;
b) Após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Concurso Público;
c) Portando celular ligado, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta;
d) Acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.
11.2. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
11.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.
11.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à qualquer prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
11.5. A empresa, a comissão do concurso, ou qualquer outro membro da equipe não se responsabiliza por material que o candidato tenha levado consigo para realização da prova e não fornecerá local para guarda dos itens vedados conforme item 11.1 “c”.

12.CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Tiver maior idade.
b) Tiver maior pontuação nas questões de Matéria Específica.
c) Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Português.
d) Sorteio público.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1. O resultado final será composto pelos candidatos aprovados e classificados em todas as etapas do concurso público.

13.2. A nota final, que será utilizada para classificação do Resultado Final deste concurso público corresponderá à nota da Prova Objetiva.

13.3. A publicação do resultado parcial e final do concurso será feita em 2 listas, contendo a primeira, somente a classificação das pessoas com deficiência e a segunda, a classificação de todos os candidatos incluindo as pessoas com deficiência.

13.4. O resultado final, contendo apenas os aprovados e classificados, será divulgado através do endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.cesan.com.br, a partir da data de **17 de maio de 2018**, dele não caberá recurso.

14.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Caberá **RECURSO ADMINISTRATIVO,** nos **2 dias seguintes à data das respectivas divulgações no site www.eplconcursos.com.br** a partir das 09h00min do dia inicial até as 18h00min do dia final**,** em relação:

a) ao Edital de Abertura das Inscrições;

b) ao resultado do Pedido de Isenção de taxa de inscrição;

c) ao Indeferimento das Inscrições;

d) às Questões e Gabarito da Prova Objetiva;

e) ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva;

f) ao Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física.

14.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do *site:* www.eplconcursos.com.br .

14.2.1. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar através do link "Recursos" selecionar o tipo de recurso e descrever sua argumentação em campo próprio para esse fim. O link ficará disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no item 14.1.

14.2.2. Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do item 14.1, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito. Para o recurso referente na alínea "d", será admitido um recurso por candidato para cada questão.

14.2.3. O embasamento referente aos recursos da prova objetiva deverá referenciar a bibliografia, artigo, fonte de consulta eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o *link* para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato.

14.2.4. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos que não os estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

14.3. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

14.3.1. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

14.4. As deliberações decorrentes da análise dos recursos serão divulgadas através de edital específico através do endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.cesan.com.br, juntamente com o edital contendo eventuais retificações de gabarito, resultado ou classificação, se for o caso.

14.4.1. O **Relatório Analítico dos Recursos** de cada fase do Concurso Público, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, ficará à disposição dos interessados para vistas junto a sede da EPL-Concursos e junto à CESAN, a partir da data de sua divulgação, para eventual consulta dos interessados.

15.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Ocorrerá a **homologação** do concurso, depois de transcorridos todos os prazos recursais.

15.2. O extrato da **homologação** será publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e a homologação divulgada no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.cesan.com.br.
15.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da CESAN – COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO.

16. DA CONTRATAÇÃO
16.1. A contratação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e da legislação vigente.
16.2. O candidato que exercer em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, não será contratado, salvo as exceções contidas no Art. 37, inciso XVI, alíneas "a" "b" e "c", da Constituição Federal de 1988.
16.3. O candidato que estiver em licença, ainda que não remunerada, em qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, não será contratado.
16.4. A contratação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Concurso Público e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Ocupacional Admissional a ser efetuado pelo Serviço de Medicina do Trabalho da **CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO.**
16.5. Os candidatos convocados para a contratação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados a partir da publicação do Edital de Convocação no site www.cesan.com.br para se apresentarem na Gerência de Recursos Humanos, a fim de apresentarem toda documentação para habilitação e cumprirem com todas as formalidades exigíveis.
16.6. O candidato deverá comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital do Concurso Público e Legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados:

I. Em fotocópias autenticadas:
a) Dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função/categoria profissional/especialidade (Diploma ou Certificado de Conclusão de curso correspondente) e respectivo registro no conselho de classe (para as funções que o exigirem);
b) Cédula de Identidade;
c) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (ou certidão de quitação eleitoral), se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
d) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
e) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
f) Certidão de nascimento ou casamento;
g) Carteira de Nacional de habilitação (obrigatório para às funções que exigem CNH como pré-requisito).

II. Em fotocopias simples:
a) Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se possuir);
b) Declaração de antecedentes criminais – Nada Consta Criminal - documento fornecido pelas instituições a seguir, do domicílio do candidato: Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
c) Comprovante de residência;
d) Cartão Nacional de Saúde (SUS)
e) Declaração de Vínculo, conforme modelo fornecido pela Cesan no ato de convocação;

f) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida, conforme modelo fornecido pela Cesan no ato de convocação;
g) Currículo Padrão, conforme modelo fornecido pela Cesan no ato de convocação;

16.7. O candidato deverá, além dos documentos mencionados nos itens I e II entregar a Carteira de Trabalho e Previdência Social.
16.8. O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a contratação com base no disposto nos itens 16.1, 16.2, 16.3, 16.4, 16.5 e 16.6 quando então, se for de sua conveniência e dentro do prazo ali constante, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pela Gerência de Recursos Humanos.

17.DO EXAME MÉDICO E DA CONTRATAÇÃO
17.1. O candidato aprovado e habilitado para contratação no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se ao Exame de Saúde Ocupacional Admissional, em caráter eliminatório, a ser efetuado pelo Serviço de Medicina do Trabalho da **CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO,** em local e horário previamente designados, sob pena de eliminação sumária dos faltosos.
17.2. A contratação dar-se-á nos prazos legais, após as fases de habilitação e exames médicos, mencionados nos itens 16.4 e 16.5, pela **CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO,** considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 16.4.

18.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, sendo divulgados nos endereços eletrônicos www.eplconcursos.com.br e www.cesan.com.br.
18.2. Todos os Editais, Erratas, Comunicados e outros, terão sua divulgação na íntegra nos endereços eletrônicos www.eplconcursos.com.br e www.cesan.com.br.
18.3. As publicações dos Editais de convocação dos candidatos aprovados serão realizadas somente no endereço eletrônico www.cesan.com.br .
18.4. Durante a aplicação das provas, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado do Concurso.
18.5. No dia da realização da Prova Objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes à prova, seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.
18.6. A contratação no presente Concurso Público seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no serviço, ficando a concretização do ato de contratação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da CESAN.
18.7. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante a Gerência de Recursos Humanos, da CESAN, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, mesmo que devolvido pela Empresa de Correios.
18.8. As certidões de aprovação e classificação dos candidatos do presente Concurso Público somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de requerimento e pagamento de taxa efetivados no protocolo geral do CESAN.
18.9. As datas do cronograma poderão ser alteradas por motivo de força maior.
18.10. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico, que será entregue na sala de prova.

18.11. Erros no preenchimento da Ficha de Inscrição, que comprometam a participação do candidato no concurso, devem ter sua regularização solicitada através de requerimento e/ou recurso, erros dessa magnitude que não forem corrigidos poderão levar a desclassificação do candidato.
18.12. Para conhecimento dos candidatos encontra-se disponível o Código de Conduta e Integridade da **CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO,** através do endereço eletrônico www.cesan.com.br.
18.13. Fica a critério de cada candidato(a) a escolha das bibliografias a ser utilizada tendo por base o conteúdo programático descrito neste edital.
18.14. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela empresa EPL – EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA, organizadora e executora do Concurso Público.
18.15. Dos Anexos:
Anexo I – Conteúdo Programático das Provas Objetivas;
Anexo II – Descrição Sumária dos Cargos/Funções;
Anexo III – Teste de Aptidão Física (TAF);
Anexo IV – Tabela Avaliação Teste de Aptidão Física (TAF);
Anexo V – Cronograma Previsto.

Vitória-ES, 06 de fevereiro de 2018.

Pablo Ferraço Andreão
DIRETOR-PRESIDENTE

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS
PROGAMA DE PROVA

MATÉRIA COMUM A TODOS OS CARGOS/FUNÇÃO

A. **LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Interpretação de texto. 2 Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. 3 Ortografia. Pontuação. Acentuação. 4 Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). 5 Concordâncias verbal e nominal. 6 Regências verbal e nominal. 7 Crase. 8 Figuras de sintaxe. 9 Figuras de Linguagem. 10 Vícios de linguagem. 11 Equivalência e transformação de estruturas. 12 Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. 13 Sintaxe. 14 Morfologia. 15 Estrutura e formação das palavras. 16 Discursos direto, indireto e indireto livre. 17 Colocação pronominal.

B. **INFORMÁTICA:** 1 Operação com arquivos e pastas em ambiente Windows 10. 2 Utilização do pacote MS-Office versão 2016. 3 Conceito de Internet. 4 Modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet. 5 Navegadores, correio eletrônico, busca e pesquisa. 6 Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. 7 Hardware e software.

C. **ATUALIDADES:** 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia, e suas vinculações históricas.

MATÉRIAS ESPECÍFICAS POR FUNÇÃO

A. **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO A**
1. Noções básicas sobre saneamento: qualidade e abastecimento de água, sistemas de esgoto e resíduos sólidos. 2. Conhecimento dos produtos utilizados para tratamento de água. 3. Noções de medidas de volume, peso e vazão. 4. Controle da potabilidade da água conforme a Portaria do Ministério da Saúde nº 2914/2011. 5. Análises de rotina em estações de tratamento de água (ETAs) tais como: pH, turbidez, cloro e cor. 6. Processos de tratamento de água empregados em uma ETA: coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação. 7. Técnicas de amostragem de água e esgoto. 8. Sistemas utilizados no tratamento de esgoto: sumidouro, fossa séptica, lagoas de estabilização. 9. Equipamentos e instrumentos de laboratório de análise de água e esgotos, reagentes, vidrarias e preparo de soluções químicas. 10. Gestão de resíduos sólidos industriais e urbanos: amostragem, acondicionamento, formas de tratamento (reciclagem e compostagem) e formas de disposição final de resíduos. 11. Partes integrantes de sistemas de abastecimento de água. 12. Noções de utilização e funcionamento de peças e equipamentos especiais nos sistemas de abastecimento (válvula redutora de pressão, macromedidor, bombas, barriletes, registros, ventosas etc.). 13. Uso de instrumentos de medição inerentes à atividade. 14. Riscos inerentes a serviços com cloro gasoso e líquido, ácido fluossilícico, cloreto férrico, combustíveis, lubrificantes. 15. Norma Regulamentadora NR 6

B. **TÉCNICO EM QUÍMICA A:**
1 Química básica: Substâncias puras, misturas homogêneas e heterogêneas. Princípios das titulações de neutralização. Cinética e radioatividade. Preparo de amostras para análise. Processos de separação físicos e químicos. 2 Tabela periódica. Funções químicas (orgânicas e inorgânicas) e reações químicas. Soluções. Cálculos estequiométricos. Técnicas básicas de laboratório. Segurança no laboratório. Erros e tratamentos de dados analíticos. Sistema internacional de unidades. 3 Análise Instrumental: Potenciometria. Espectrometria de absorção atômica. Espectrometria de emissão atômica. Espectrometria de raios-X. Espectrometria de absorção molecular no Ultravioleta-visível. Espectrometria no Infravermelho. Espectrometria de Ressonância

Magnética Nuclear. Separações cromatográficas. Cromatografia Líquida. Cromatografia Gasosa. 4 ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE AMOSTRAS DE ROCHAS E SEDIMENTOS: Minerais e rochas: origem, classificação, propriedades físicas dos minerais, identificação, minerais comuns. Preparação física de rochas e minerais: amostragem, classificação e separação granulométrica de sedimentos e agregados minerais; fragmentação, pulverização e quarteamento de amostras minerais; concentração de minerais por granulometria, densidade, e susceptibilidade magnética. Preparação química de rochas e minerais: decomposição e dissolução de amostras; escolha do método analítico; digestão de amostras em forno de microondas; fontes de erro. Técnicas analíticas de quantificação de carbono orgânico total e enxofre em rochas. Análise elementar por combustão e pirólise. 5 Química de Proteinas: Potenciometria: princípios gerais, pHmetro e ajuste de pH. Espectrofotometria: fundamentos, aplicações e instrumentação. Técnicas de eletroforese para fracionamento de proteínas. Bioquímica básica de proteínas e aminoácidos.

C. **TÉCNICO EM MECÂNICA A OU ELETROTÉCNICA A OU ELÉTRICA A OU ELETROMECÂNICA A:**

1 Montagem de Sistemas de Controle e Acionamentos Eletromecânicos: Instrumentos de medição; 2 Tipos, características e aplicações de instrumentos de medição; 3 Manômetros; 4 Vacuômetros; 5 Rotâmetro; 6 Calibração de Instrumentos de Medição; 7 Certificação de calibração de instrumentos de medição; 8 Institutos responsáveis pela calibração de instrumentos de medição; 9 Importância da utilização de instrumentos de medição com certificados de calibração; 10 Ferramentas e equipamentos de montagem; 11 Tipos, características e aplicações de Ferramentas e Equipamentos; 12 Ferramentas de montagem de sistemas pneumáticos e hidráulicos; 13 Equipamentos de montagem de sistemas pneumáticos e hidráulicos; 14 Pneumática e eletropneumática; 15 Princípios físicos Pneumáticos; 16 Pressão; 17 Vazão; 18 Volume; 19 Velocidade; 20 Força; 21 Temperatura; 22 Dimensões; 23 Propriedades, produção, preparação e distribuição do ar comprimido; 24 Construção e função dos elementos de trabalho; 25 Elementos de sinais, de processamento de sinais e de comandos; 26 Simbologia; 27 Princípio da técnica de comando; 28 Leitura e interpretação de catálogos de fabricantes; 29 Construção e interpretação de circuitos pneumáticos; 30 Estrutura e função dos elementos eletropneumáticos; 31 Construção e interpretação de esquemas eletropneumáticos; 32 Montagem e ajuste de circuitos pneumáticos e eletropneumáticos; 33 Coleta e análise de dados característicos para comissionamento e start-up de sistemas pneumáticos e eletropneumáticos; Hidráulica e Eletrohidráulica; 34 Fundamentos físicos da hidráulica; 35 Pressão; 36 Vazão; 37 Volume; 38 Velocidade; 39 Força; 40 Temperatura; 41 Dimensões; 42 Óleos hidráulicos; 43 Grupo de acionamento; 44 Bombas hidráulicas; 45 Função e construção dos elementos hidráulicos; 46 Simbologia; 47 Estudo do controle da velocidade do cilindro; 48 Princípio da técnica de comando; 49 Estrutura e função dos elementos eletrohidráulicos; 50 Leitura e interpretação de catálogos de fabricantes; 51 Construção e interpretação de esquemas eletrohidráulicos; 52 Montagem e ajuste de circuitos hidráulicos e eletrohidráulicos; 53 Coleta e análise de dados característicos para comissionamento e start-up de sistemas hidráulicos eletrohidráulicos; 54 Racionalização de energia; 55 Estratégias de racionalização de energia em sistemas pneumáticos e hidráulicos; 56 Importância da racionalização; 57 Impactos causados pelo desperdício de energia; 58 Racionalização de recursos em sistemas automatizados.

D. **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:**

NR – 01, NR – 12, NR – 13, NR – 33. PPP. Auxilio Acidente e previdenciário. Técnica de análise de risco (APR e Arvore de Causas). Acidente do trabalho (conceito legal e prevencionista). NBR 14280. Taxa de frequência e gravidade. Norma Regulamentadora Nº 04 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. Norma Regulamentadora Nº 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Norma Regulamentadora Nº 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI. Norma Regulamentadora Nº 08 – Edificações. Norma Regulamentadora Nº 09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais - Norma Regulamentadora Nº 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Norma Regulamentadora Nº 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. Norma Regulamentadora Nº 15 - Atividades e Operações Insalubres. Norma Regulamentadora Nº 16 Atividades e Operações Perigosas. Norma Regulamentadora Nº 17 – Ergonomia. Norma Regulamentadora Nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Norma Regulamentadora Nº 23 - Proteção Contra Incêndios. Norma

Regulamentadora Nº 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. Norma Regulamentadora Nº 25 – Resíduos Industriais. Norma Regulamentadora Nº 26 - Sinalização de Segurança. Norma Regulamentadora Nº 35 - Trabalho em Altura.

E. **TÉCNICO EM QUÍMICA OU SANEAMENTO OU MEIO AMBIENTE B:**

1. Conceitos Básicos de Química: Química Geral - Propriedades da matéria, reações e equações químicas. 2. Cálculos de fórmulas e estequiométricos. Funções e ligações químicas. 4. Equipamentos de Proteção, áreas de riscos e identificação e técnicas de manuseio de materiais e equipamentos utilizados no laboratório. 5. Preparações de soluções, expressões de concentrações e transformações de unidades. 6. Equilíbrio de solubilidade. 7. Equilíbrio químico. 8. Equilíbrio ácido-base. 9. Química Orgânica - Conceito, classificação, nomenclatura de compostos orgânicos e suas propriedades físicas e químicas. 10. Química Analítica - Conhecimentos sobre os procedimentos de coleta e preservação de amostras para análise. 11. Princípios das análises quantitativas e qualitativas no controle de qualidade de água e esgotos, [pH, cor, turbidez, fluoreto, cloro residual livre, cloreto, ferro, dureza, metais, oxigênio dissolvido, demanda bioquímica de oxigênio, demanda química de oxigênio, sólidos (totais, fixos, voláteis, em suspensão e dissolvidos), nitrogênio (amoniacal e Kjeldahl), fósforo (total e solúvel), detergentes (surfactantes), metais pesados, coliformes (totais e termotolerantes), cianobactérias e cianotoxinas].12. Controle de Qualidade de Águas e Esgotos: características físico-químicas e parâmetros de qualidade de água e esgotos. 13. Técnicas e metodologias analíticas aplicadas em laboratórios: Gravimetria, titulometrias, potenciometria, cromatografias, espectrometrias e determinações físico-químicas. 14. Controle metrológico: Validação de métodos analíticos, estatística básica, tipos de erros analíticos e gestão da qualidade em laboratórios de análises. 15. Significado sanitário dos diversos parâmetros de analises. 16. Analises microbiológica: Coleta e conservação de amostras, meios de culturas, ensaios bioquímicos dos principais agentes contaminantes. 17. Parasitas de veiculação hídrica: métodos de identificação e ciclo biológico. 18. Tratamento de Água e Esgotos: Etapas do tratamento de águas: tipos de tratamento e fundamentos teóricos. 19. Coagulação/Floculação, cloração, fluoretação e correção do pH. 20. Redes de distribuição. 21. Etapas do tratamento de esgotos: tipos de tratamento e fundamentos teóricos, características dos efluentes finais, tratamento do lodo do esgoto e disposição de resíduos do tratamento. 22. Legislação específica: controle e vigilância da qualidade da água para o consumo humano. 23. Classificação dos corpos de água. 24. Controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem não industrial. Ensaios de proficiência.

DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS			
Matéria	**Quantidade**	**Peso**	**Total**
Português	10	2,00	20
Informática	10	1,00	10
Atualidades	10	1,00	10
Específicas	20	3,00	60
		Total	100

ANEXO II

1. Descrição Sumária Das Funções:

Técnico de Segurança do Trabalho: Desenvolve atividades que visam identificar condições potencias de riscos à saúde e segurança, propondo ações educativas, preventivas e corretivas para viabilizar condições adequadas de trabalho, buscando mitigar acidentes/doenças do trabalho.

Técnico em Mecânica A ou Técnico em Eletrotécnica A ou Técnico em Elétrica A ou Técnico em Eletromecânica A: Executa e acompanha atividades relativas à operação de estações elevatórias de água, manutenção eletromecânica preventiva, preditiva e corretiva dos equipamentos dos sistemas de água e esgoto, a fim de garantir a conservação e melhoria dos equipamentos, e a continuidade e boa performance operacional.

Técnico em Química A: Realiza análise físico-química e microbiológica do controle da qualidade, bem como atua nas demandas de pesquisa e nas solicitações de clientes em relação à qualidade dos serviços e produtos fornecidos pela empresa.

Operador de Estação de Tratamento A: Executa atividades relativas à operação de Estação de Tratamento de Água – ETA – de menor porte, fazendo todas as manobras operacionais necessárias, levantando dados e elaborando relatórios e outros documentos operacionais, propondo e executando melhorias nos sistemas.

Técnico em Química ou Saneamento ou Meio Ambiente B: Acompanha atividades relativas à operação e manutenção de sistemas de esgoto, levantando dados e controlando informações e insumos, propondo e executando melhorias nos sistemas. Executa atividades relativas ao monitoramento da produção de água, acompanhando e orientando todas as manobras operacionais necessárias, levantando dados e elaborando relatórios e outros documentos operacionais, propondo e executando melhorias nos sistemas, a fim de manter a qualidade da água.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 O candidato deverá se apresentar devidamente trajado para o teste de aptidão física (CAMISETA, CALÇA DE MOLETON OU TACTEL E TENIS). Candidatos que se apresentarem com chinelos, descalços, ou qualquer outro traje diferente do aqui permitido será eliminado do concurso.

1.2 Para ser considerado (a) APTO no teste de aptidão física, (a) o (a) candidato (a) deverá obter, nos exercícios de shuttle run (corrida de ir e vir), tração na barra fixa e corrida de 2000m, uma somatória mínima de nove pontos de um total máximo de quinze. Será considerado (a) INAPTO (a) o candidato (a) que não alcançar o mínimo exigido. Os testes seguirão a tabela do Anexo IV.

1.3 O Teste de Suficiência Física terão a seguinte composição:

1ª Fase: teste de força – eliminatório;

2ª Fase: teste de agilidade – eliminatório.

3ª Fase: teste de resistência física – eliminatório;

1.4 Os testes consistirão dos seguintes exercícios:

1.4.1 TRAÇÃO NA BARRA FIXA

a) Objetivo: medir a força muscular de membros superiores.

b) Procedimento: partindo da posição inicial (pegada) na barra, posição (pronação), flexionar os braços, ultrapassando o queixo em ângulo reto com o pescoço até a parte superior da barra, pés fora do solo, e voltar à posição inicial, ficando com os braços completamente estendidos. É proibido o contato das pernas ou do corpo com qualquer objeto ou auxílios. Para a contagem serão válidas as trações corretamente executadas, encerrando-se o exercício assim que o candidato largar a barra. Serão computadas as trações realizadas em que o queixo ultrapasse a altura da barra em ângulo reto. Não será computada a primeira tração, caso o candidato a realize com o aproveitamento do impulso feito durante o salto para a empunhadura de tomada à barra.

b.1 Número de tentativas: será aceito apenas 01 (uma).

b.2 Número de repetições: conforme tabela “Anexo IV”.

Figura 2 – Posição inicial 01 e, posição final 03.

Figura 3 – Posição 02 intermediária.

1.4.2.1 ISOMETRIA NA BARRA FIXA:

a) Objetivo: Medir a força muscular de membros superiores.

b) Procedimento: Partindo da posição inicial (pegada) na barra, posição pronação, braços flexionados, queixo em ângulo reto com o pescoço acima da parte superior da barra e manter-se suspenso, ficando com o queixo acima do nível da barra, pés fora do solo, o maior tempo possível. O cronômetro é acionado no momento que o queixo do candidato estiver acima do nível da barra, concomitantemente com os pés suspensos. O cronômetro será desacionado, quando deixar o queixo abaixar do nível da barra. Será anotado o tempo que o candidato conseguiu manter-se com o queixo acima do nível da barra.

Não é permitido apoiar o queixo sobre a barra.

O candidato para tomar a posição inicial do exercício poderá sair do solo, ou utilizar-se de apoio para tal.

c) Número de tentativas: 01 (uma) tentativa
d) Tempo de Execução: conforme o Anexo IV

1.4.2 SHUTTLE RUN (corrida de ir e vir)

a) Objetivo: avaliação da agilidade neuro-motora e de velocidade.

b) Material: dois tacos de madeira e um cronômetro e espaço livre de obstáculos.

c) Procedimento: O candidato (a) coloca-se atrás do local da largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída. Ao comando de voz do avaliador, o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os tacos equidistantes da linha de saída a 9,14m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse taco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo.

d) Número de Tentativas: duas, tendo o candidato duas tentativas para realizar o teste com 10 minutos de intervalo, sendo considerado válido o seu melhor tempo.

e) Tempo de Execução: conforme tabela “Anexo IV”.

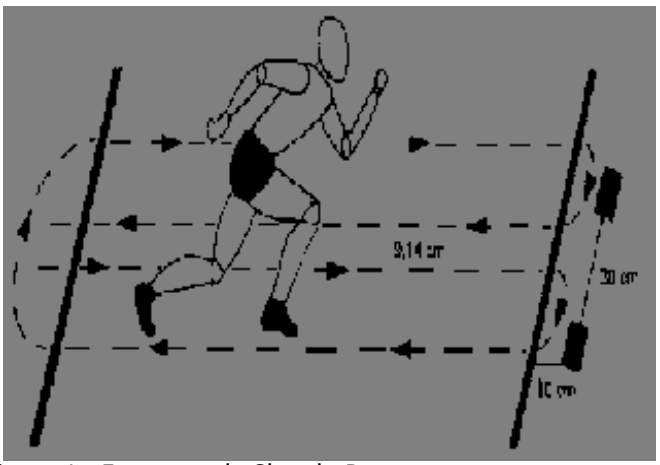

Figura 1 - Esquema de Shuttle Run
Fonte: DANTAS, E.H.M., 1986

1.4.3 CORRIDA DE 2.000m

a) Objetivo: verificar a capacidade aeróbica do candidato.

b) Procedimento: o candidato deverá percorrer a distância de 2.000m, sendo permitido andar durante o percurso. Ao final do teste será computado o tempo levado para percorrer a distância prevista.

b.1) Número de tentativas: 01 (uma)

b.2) Tempo de execução: conforme tabela “Anexo IV”.

1.5 Somente participarão dos testes subsequentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase.

1.6 As candidatas gestantes, deverão apresentar atestado emitido por médico obstetra de que estão em condições de realizar os testes previstos neste edital.

1.7 É de responsabilidade do candidato, qualquer dano físico, verificado no período da prova ou em consequência dela, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade indenizatória pelo fato.

1.8 Será considerado aprovado na prova de aptidão física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada fase.

1.9 Não haverá possibilidade de constituição de banca especial para a realização da prova de aptidão física.

ANEXO IV
TABELA AVALIAÇÃO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

SCHUTLE RUN
(Medido em segundos e décimos de segundos)

FEMININO	
Tempo em segundos	**pts**
Até 11,50	5
De 11,51 até 12,00	4
De 12,01 até 12,50	3
De 12,51 até 13,00	2
De 13,01 até 13,50	1
13,51 ou mais	0

MASCULINO	
Tempo em segundos	**pts**
Até 11,00	5
De 11,01 até 11,50	4
De 11,51 até 12,00	3
De 12,01 até 12,50	2
De 12,51 até 13,00	1
13,01 ou mais	0

ISOMETRIA NA BARRA FIXA-PEGADA NA BARRA EM PRONAÇÃO
(Medido em segundos)

FEMININO	
Tempo em segundos	**pts**
Acima de 37,51	5
De 30,01 até 37,50	4
De 22,51 até 30,00	3
De 15,01 até 22,50	2
De 07,51 até 15,00	1
Até 07,50	0

TRAÇÃO NA BARRA FIXA-PEGADA NA BARRA EM PRONAÇÃO
(Medida em repetições)

MASCULINO	
Número de repetições	**pts**
12 ou mais	5
De 09 até 11	4
De 06 até 08	3
De 03 até 05	2
2	1
1	0

CORRIDA DE 2.000 METROS
(Medido em minutos e segundos)

FEMININO	
Tempo em minutos e segundos	**pts**
Até 13m00s	5
De 13m01s até 13m30s	4
De 13m31s até 14m00s	3
De 14m01s até 14m30s	2
De 14m31s até 15m00s	1
De 15m01s ou mais	0

MASCULINO	
Tempo em minutos e segundos	**pts**
Até 11m00s	5
De 11m01s até 11m30s	4
De 11m31s até 12m00s	3
De 12m01s até 12m30s	2
De 12m31s até 13m00s	1
De 13m01s ou mais	0

O candidato será considerado inapto se não somar 09 nove pontos ou zerar em qualquer uma das atividades.

ANEXO V
CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	**Data**
Inscrições	06/02 à 06/03
Solicitação de Isenção	06, 07 e 08/02
Resultado da Solicitação de Isenção	15/fev
Recurso contra indeferimento da Isenção	16 e 17/02
Publicação do Resultado dos recursos contra indeferimento da Isenção (se houver)	22/fev
Última dia para pagamento do boleto	07/mar
Envio dos Documentos para Inscrição para Pessoa com Deficiência	06/02 à 06/03
Resultado Inscrição para Pessoa com Deficiência	15/mar
Homologação das Inscrições	15/mar
Recurso contra o Indeferimento de Inscrição	16 e 17/03
Publicação do Resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições (se houver)	23/mar
Divulgação do Local, data e Horário da Prova Objetiva	28/mar
Data da Prova Objetiva	**08/abr**
Divulgação dos Gabaritos	09/abr
Recurso Contra os Gabaritos	10 e 11/04
Publicação do resultado dos Recursos contra Gabarito Preliminar (se houver) e Gabarito Oficial	19/abr
Publicação do Resultado Preliminar Prova Objetiva	19/abr
Recurso Contra Resultado Preliminar Prova Objetiva	20 e 21/04
Publicação do resultado dos Recursos – Resultado Preliminar Prova Objetiva (se houver)	27/abr
Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva (se houver alteração do preliminar)	27/abr
Convocação dos Aprovados para o Teste de Aptidão Física (TAF)	27/abr
Realização do Teste de Aptidão Física (TAF)	06/mai
Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF)	08/mai
Recurso Contra Resultado do Teste de Aptidão Física (TAF)	09 e 10/05
Publicação do resultado dos Recursos – Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física (se houver)	17/mai
Publicação do Resultado Final do Teste de Aptidão Física (se houver alteração do preliminar)	17/mai
Publicação do Resultado Final do concurso	**17/mai**
A Homologação ocorrerá após transcorridos todos os prazos recursais	*****

Obs.: As datas no Cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgadas previamente nos moldes de publicação e divulgação prevista no Edital.